



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 25/2022

1º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO CNMP Nº 25/2022,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP,  
E A PESSOA JURÍDICA UNA  
COMUNICAÇÃO E  
PARTICIPAÇÕES LTDA.  
(PROCESSO  
19.00.1300.0002890/2023-63)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **UNA COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 05.969.672/0001-23, estabelecida na Alameda Campinas, nº 802, Conjunto 61, Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01404-001, neste ato representada por **FABRICIO GUIMARÃES JULIÃO**, CPF nº XXX.997.418-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.1300.0005139/2022-65 e 19.00.1300.0002890/2023-63, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 23/2022, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e, ainda, pelo Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 10.024/2019, pela Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 25/2022, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/11/2023 a 18/11/2024, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original.

Parágrafo primeiro. Fica ressalvado o direito ao reajuste contratual, nos termos previstos na Cláusula Nona do Contrato original.

Parágrafo segundo. Para exercer o direito ao reajuste de que trata o §1º, a

CONTRATADA deverá apresentar solicitação acompanhada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, relativo ao acumulado nos últimos 12 meses, tendo como referência o mês de apresentação da proposta.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor estimado do Contrato CNMP nº 25/2022 permanece em R\$ 727.650,00 (setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

Parágrafo primeiro. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 727.650,00 (setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), correspondente à prorrogação contratual.

Parágrafo segundo. A despesa correrá à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Plano de Gestão 2023, Programa (PTRES) 174664, Fonte 1000000000, Natureza da Despesa 3.3.9.0.39.22 (Exposições, Congressos e Conferências).

Parágrafo terceiro. Para cobertura das despesas foi emitida a nota de empenho nº 2023NE000103. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

Incumbirá ao CONTRATANTE, à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA INALTERABILIDADE**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**  
CONTRATANTE

**UNA COMUNICAÇÃO E  
PARTICIPAÇÕES LTDA**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO GUIMARAES JULIAO**, **Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 11:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo**, **Ordenador de Despesas**, em 29/08/2023, às 16:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº



10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0872081** e o código CRC **EC4A6D17**.

---